





CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADM N°. 1010.01/2022 PREGÃO ELETRONICO N 1010.01/2022 CONTRATO N°. 20220513

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GROAÍRAS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE SAUDE E A EMPRESA BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI, CONFORME SEGUE ABAIXO:

Pelo presente instrumento que entre si fazem a PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, Groaíras/CE — CEP 62.190-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.709/0001-80, através da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representado pelo respectivo(a) Ordenador, Sr(a). Rita de Cassia Lopes Matos, neste ato denominado CONTRATANTE, e de outro a empresa BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELL, com sede Rua Irma Teresilda Steffen, 340, Mario Quintana, Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ sob Nº 31.770.650/0001-40, neste ato representada legalmente pelo seu o Sr.(a) Rodrigo Goulart Luchtemberg, inscrito no CPF sob o nº957.968.000-00, denominada CONTRATADA, e pelos mesmos foi dito na presença das testemunhas ao final consignadas, que em face do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 1010.01/2022/SRP - PE, pelo presente instrumento avençam um contrato, sujeitando-se às normas da Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, nos Decretos nº 5.450/2005, 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013, alterado pelo Decreto 9.488/2018 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, Lei Federal Nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002), e às seguintes clausulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE GROAÍRAS/CE, vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 1010.01/2022/SRP e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS REGRAS DE FORNECIMENTO

2.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue em 20 (vinte) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, em atendimento às necessidades do órgão contratante, conforme as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 1010.01/2022/SRP, indicado no preâmbulo deste instrumento.

CLAUSULA TERCEITA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A Contratada e Contratante, ficam condicionais às obrigações previstas no edital convocatório bem como na ata de registro de preço de origem do presente termo de contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REFOUIL BRIO









4.1. O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitados os bens pelo MUNICÍPIO, na proporção da entrega dos bens licitados, segundo as autorizações de fornecimento/ordens de compra expedidas, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais, Municipais e Trabalhista, todas atualizadas, observadas a condições da Carta Proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

4.2. Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias, além das respectivas faturas e Nota Fiscal. Para os produtos objetos deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal por Anexo em nome da Prefeitura Municipal de Groaíras, com endereço na Rua Vereador Marcolino Olavo, nº 770, Centro, Groaíras/CE—CEP 62.190.000, inscrita no CNPJ sob o nº 11.408.007/0001-63.

4.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalicias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

4.3.1. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

4.3.2. Para cada Ordem de Compra/Autorização de Fornecimento, o fornecedor deverá emitir uma única nota fiscal/fatura.

11.3.3. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal e trabalhista.

4.3.4. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICIPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

4.3.5. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

4.4. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

4.5. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA QUINTA: DO VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do presente contrato é de R\$ 9.100,00 (nove mil e cem reais). Referente ao FORNECIMENTO do ITENS 01 e 02. Conforme anexo I, quadro dos itens, deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DA ALTERAÇÃO DOS PRECOS REGISTRADOS

6.1. O responsável pelo registro de preços poderá rever de oficio os preços registrados, de modo a ajustá-los, na data da Ordem de FORNECIMENTO, para os fins previstos no inciso V do art. 15 da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores, ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado atacadista.

CLAUSULA SÉTIMA: DAS NORMAS LEGAIS

7.1. O presente instrumento rege-se pelas normas constantes das Leis Federais Nos 10.520/02, 8.666/93 e 8.078/90, nos Decretos nos 5.450/2005, 3.555/2000, 10.024/2019 e 7.892/2013, alterado pelo Decreto 9.488/2018 e Lei Complementar 123/2006 e normas e condições do respectivo EDITAL cujo processo licitatório o originou, as suas demais cláusulas, além de outras normas legais pertinentes à espécie.









7.2. Os casos omissos decorrentes deste instrumento serão resolvidos com base nas disposições do respectivo Edital, as disposições da Lei 8.666/93, do Código de Defesa do Consumidor e, sendo estas insuficientes para solucionar o conflito, as disposições do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

8.1. As despesas decorrentes da presente licitação, correrão à conta das Dotações Orçamentárias nº 0701.10.301.1001.2.035, Elemento de Despesa nº 44905000 e Fonte de Recursos: 1600000000.

CLAUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. O não cumprimento total ou parcial das cláusulas constantes neste contrato ou das obrigações assumidas caracterizará a inadimplemento da **CONTRATADA**, sujeitando a às penalidades de advertência e/ou multa, previstas no Edital de licitação que originou este instrumento, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à espécie.

CLAUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1. O presente instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da CONTRATANTE, devidamente justificado, quando o interesse púbico assim o exigir, sem que caiba direito à indenização, ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na Lei 8.666/93, sem prejuízo das penalidades legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA

11.1. O presente instrumento terá vigência até 31 (trinta e um) de Dezembro do ano corrente à data da sua assinatura, podendo ser convocado novo pregão antes de expirado o referido prazo, de acordo com o interesse público, para substituição do preço registrado e/ou para inclusão de novos ITENS.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria de Saude, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO E DEMAIS OBSERVAÇÕES

Fica ajustado, ainda, que:

- 13. Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:
- a) o Edital PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 1010.01/2022/SRP PE e anexos;
- b) Ata de REGISTRO DE PREÇOS Nº 0811.01/2022-SRP
- c) a proposta apresentada pela CONTRATADA;
- d) Lei 10.520, de 17/07/2002.
- 13.1. Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições do Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2019, nas demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as normas da Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006 e alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
- 13.2. Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do Município de Groairas.
- 13.3. E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Groaíras/CE, 08 de Novembro de 2022







BRUMED COMERCIO ATACADISTA E

Assinado de forma digital por BRUMED COMERCIO MANUTENCAO DE ATACADISTA E MANUTENCAO EQUIPA:31770650000140 DE EQUIPA:31770650000140



Ata de Cassa lo pes tatos Secretária de Saúde Rita de Cassia Lopes Matos CPF N°561.442.293-53

BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR EIRELI CNPJ:31.770.650/0001-40 RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG CPF:957.968.000-00

Nome: Thylon Mbugurgu 2/2000

Nome Rayane Jonença 5 da 5 lua CPF: 059.636.153-05







TERMO DE CONTRATO Nº. 20220513.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE GROAÍRAS/CE

FORNECEDOR: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS

HOSPITALARES EIRELI

CNPJ N° 31.770.650/0001-40

ENDEREÇO: Rua Irma Teresilda Steffen, 340, Mario Quintana, Porto Alegre - RS, CEP:91.240-470

REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG

CPF Nº 957.968.000-00

DADOS PARA CONTATO: Fone: (51) 3779-9887 / 3779-9771

EMAIL: brumedadm@gmail.com

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	MARCA	ATENÇÃO BASICA	S VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL:
	COMPRESSOR ODONTOLOGICO: TOTALMENTE ISENTO DE ÓLEO. NÃO NECESSITA LUBRIFICAÇÃO: RESERVATÓRIO: CAPACIDADE DE 48 LITROS (127V) E 45 LITROS (220V). COM TRATAMENTO INTERNO E EXTERNO ANTIOXIDANTE (PINTURA ELETROSTÁTICA) POSSUI ABERTURAS LATERAIS, PARA FUTURAS INSPEÇÕES. RESERVATÓRIO DE AR CERTIFICADO PELO INMETRO (SELO COMPULSÓRIO). MOTOR: COM 2,0 HP E DOIS CABEÇOTES. MODELO DE ALTO TORQUE, COM: GRÂNDE RENDIMENTO. POSSUI COMPONENTES INTERNOS CONFECCIONADOS EM CERÂMICA UNIDO PROPORCIONANDO					
I	REDUZIDO ATRITO. DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA: PRESSOSTATO COM CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA. VÁLVULA DE SEGURANÇA. DISPOSITIVO DE ALÍVIO DO EXCESSO DE PRESSÃO. RELE TÉRMICO (PROTETOR DE SOBRECARGA DE TENSÃO). PROTEGE O MOTOR CONTRA QUEDAS OU PICOS DE TENSÃO LIGANDO-O AUTOMATICAMENTE EM CASOS DE TEMPERATURA EXCESSIVA INFORMAÇÕES ADICIONAIS:	UND	CPBRAS	02	R\$3.000,00	R\$ 6.000,00
	PESO; 40KG DIMENSÕES: 82 × 33 × 68.5 CM; PRESSÃO MÎNIMA (LBF/POP BAR) 227/8;					









	PRESSÃO MÁXIMA (LBF/POL BAR)			ĺ		
	120/8,3;					
	DESLOCAMENTO TEÓRICO (L/MIN					
	PÉS/MIN) 80/5,5; TEMPO DE			į		
•						
ļ	ENCHIMENTO (MIN) 2¿55¿;			1		
	N° DE PISTÃO 2;					
İ	N° DE ESTÁGIO 1;					
	ROTAÇÃO DA UNIDADE (RPM) 1750;					
	VOLUME DO RESERVATÓRIO 50;					
ļ.	APLICAÇÃO: PROFISSIONAL REGIME	k				
[DE TRABALHO 6					
		ja sadjidi				
ŀ	TEMPERATURA AMBIENTE MÁXIMA		le v			
	(°C) 40;					
	CONTROLE DE ACIONAMENTO,				!	
	PRESSOSTATO POTÊNCIA DO					
	MOTOR (HP KW) 2,0/1,5;			Francis (Alberta de Maria de M	ļ. ".	
	POLOS DO MOTOR 4;				ļ:·	
	ROTAÇÃO DO MOTOR (RPM) 1750;					
4.5	TENSÃO (V) 220 OU BIVOLT;		į			. :
				1		
150	CORRENTE NOMINAL (A) 14 OU 6,5;	ļ				i e
	FREQUÊNCIA (HZ);					
	ULTRASOM COM JATO DE			2 1 Note 2011		
1	BICARBONATO AMPLA VARIAÇÃO				75	
	DO FLUXO DE ÁGUA		::.		kini () () () () () () () () () (
	PROPORCIONANDO UMA		. Ourse			
	REGULAGEM PRECISA. PERMITE					
	TRABALHOS SEM REFRIGERAÇÃO					
		Ping of the control o			M. ·	
	ILUMINAÇÃO INTERNA DO					
Ì	RESERVATÓRIO DE BICARBONATO,					·
	FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO DO		į			
	VOLUME DE BICARBONATO SEM A					
į	NECESSIDADE DE RETIRAR A					
į.	TAMPA TRANSDUTOR DO					
	ULTRASSOM PIEZOELÉTRICO		::::::::::::::::::::::::::::::::::::::		\$411 1	
	ATRAVÉS DE PASTILHAS		1 1000		•	
	CERÂMICAS COM FREQUÊNCIA DE]
	32.000HZ ESTABILIZADO	ka nada				
	ELETRONICAMENTE. CANETA DE					
	ULTRASSOM COM LUZ DE LED PARA					
	MELHOR VISUALIZAÇÃO DO CAMPO					
2	DE TRABALHO. CAPA DA CANETA	UNIDAD			R\$ 1.550,00	716 2 100 00
∠ .	DE ULTRASSOM CONFECCIONADA	E	ALT		K3 1.330,00	R\$ 3.100,00
	EM SILICONE, REMOVÍVEL E		ALI			Ĺ
	AUTOLAVÁVEL. SEGUINDO A MAIS					
ĺ	ALTA TECNOLOGIA, A CANETA DE					
	ULTRASSOM POSSUI SOMENTE A					·
	SUA CAPA REMOVÍVEL E	ĺ		!		
	AUTOCLAVAVEL,					
	PROPORCIONANDO UMA LONGA		}			
	VIDA ÚTIL AO TRANSDUTOR.					
	EXCLUSIVO SELETOR AUTOMÁTICO					
	DO MODO DE OPERAÇÃO					
	(ULTRASSOM OU JATO DE					
	BICARBONATO) AO RETIRAR UMA					
	DAS CANETAS DO SUPORTE.			ļ		
	• 1					
	FACILITANDO O MANUSEIO					
	OPERACIONAL. CANETA JATO DE					
	BICARBONATO COM DESIGN					
	EXCLUSIVO, PROPORCIONANDO	-				
	MAIOR ALCANCE EM LOCAIS DE		į			
	DIFÍCIL ACESSO.					
		<u></u>	l <u></u>	ı		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·









253							_
_	ADADNIA MARIA DE PIOLEROS	· · ·				1"	- 1
	RESERVATÓRIO DE BICARBONATO						1
	COM AQUECIMENTO]		1	1
	RESERVATÓRIO CONFECCIONADO						}
	EM ABS, COM SISTEMA DE						Ì
							į
	AQUECIMENTO DO AMBIENTE			1			i
	INTERNO, AUMENTANDO O					ŀ	i
	COEFICIENTE DE DISSIPAÇÃO DE						ļ
	CALOR E ASSEGURANDO UM BAIXO			1			
	ÍNDICE DE UMIDADE PARA O						
	BICARBONATO DE SÓDIO,	· . · · apaser:	ý same]
	The state of the s		ii la				1
	CONTRIBUINDO EM UMA MELHOR			44			
	EFICIÊNCIA DO JATEAMENTO E			:-> *<		1	- 1
	MENOR PROBABILIDADE DE		841 - Juli				1
	OBSTRUÇÕES NAS TUBULAÇÕES						
	INTERNAS DO EQUIPAMENTO						1
	ULTRASSOM						1
	AJUSTE NO PAINEL SENSÍVEL E	l	A SA		•		1
			1.0				
- 1	PRECISO DE SUA POTÊNCIA E DO						
- 4	FLUXO DE REFRIGERAÇÃO. PODE	į					
	EXECUTAR PROCEDIMENTOS SEM O	Ę					
- 3	USO DE REFRIGERAÇÃO COMO	į					
	CONDENSAÇÃO DE AMÁLGAMA,				wejstra a		
	CIMENTAÇÃO DE ONLAYS/INLAYS.						
	ALTA FREQUÊNCIA NA PONTA	į		- :::::::::::::::::::::::::::::::::::::			
	ATIVA, FORMANDO UMA FINA						
	NEVOA DE AGUA, SEM QUE HAJA						
	GOTEJAMENTO. AJUSTE DE	li i i j					
	POTÊNCIA DO ULTRASSOM LINEAR		1.48.00	Participate	71.		
	ENTRE 0% E 100%, COM SUGESTÃO	we control	15.1	9889	ř.		
	DE REGULAGEM CONFORME O			:::::::::::::::::::::::::::::::::::::::			
	MODO DE USO (GERAL, ENDO E	Ì		.::::::::::::::::::::::::::::::::::::::			
	PERIO). TIPS (PONTAS) COM VARIOS	1			A ^r - 1		
	PP 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	i		11 476650 166654	··.		
	MODELOS: PERIODONTIA,	!			g.		
	ENDODONTIA, DENTISTICA E	į	2000				1
	PRÓTESE, PREPARAÇÃO CAVITÁRIA.	ovite ee ea					1
	ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO						
	PONTAS T1, T2, T3 E T4. ACESSE						
	TODA A LINHA DE PONTAS, TIPS.						1
	JATO DE BICARBONATO	**, ***** 					
	PECA DE MÃO METÁLICA,			111-111		1	1
	REMOVIVEL E COM PONTEIRA						į
	AUTOCLAVÁVEL. CONFECCIONADA						1
]	ļ
	EM ALUMÍNIO ANODIZADO, POSSUI			ļ <u> </u>			- 1
	ALTA RESISTÊNCIA AOS						į
-	PROCEDIMENTOS DE					İ	Į
ļ	DESINFECÇÃO. PONTEIRA DE	-					ŀ
	LONGO ALCANCE, COM ACESSO			ļ. I			
	FACILITADO AOS DENTES			[
	POSTERIORES. FILTRO DE AR COM					1	
	DRENAGEM AUTOMÁTICA. TAMPA] [
				1			
	DO RESERVATÓRIO DE	į.	:				
	BICARBONATO COM VISUALIZADOR	1					
	DE CONTEÚDO.	ļ	:				
	1						
į	OUTRAS CARACTERÍSTICAS:						
3	CHAVE GERAL LOCALIZADA NA						
	TRASEIRA DO EQUIPAMENTO.	į					
	ENTRADA DE AR E ÁGUA COM	ļ					
		ļ					
	BITOLAS DESIGUAIS, EVITANDO						
į	UMA POSSÍVEL LIGAÇÃO						
	INVERTIDA. PEDAL DE	į					









ACIONAMENTO ÚNICO.









PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS - CE SECRETARIA DE SAUDE EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1010.01/2022 - PE SRP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADA: BRUMED COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE

EQUIPAMENTOS HOSPITALARES FIRELI

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Novembro de 2022

VALOR DO CONTRATO R\$ 9-100,00 (Nove mil e cem reais)

PROCEDIMENTO LICITATORIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1010.01/2022 - PE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGIÇOS, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE GROAIRAS/CE

PRAZO DE EXECUÇÃO. ATE 31 DE DEZEMBRO 2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: ATE 31 DE DEZEMBRO 2022

ORIGEM DOS RECURSOS RECURSOS ORDINÁRIOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade (iespora	107 SECRETARIA DE SAUDE
Unidade Orçamentária	0701 - Secretaria de Saude
Dotação Orçamentária	10,301/1001.2 035 Gestao dos Serviços de Atenção Básica
Elemento de Despesa	44.90.52.00
1	The part of the pa

ASSINA PELA CONTRATADA: RODRIGO GOULART LUCHTEMBERG

CARGO: SÓCIA PROPRIETÁRIA.

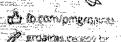
ASSINA PELO CONTRATANTE: RITA DE CASSIA LOPES MATOS

CARGO: ORDENADOR DE DESPESAS.

A SER PUBLICADO ÉM 08 de NOVEMBRO de 2022. "QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS"













CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1010.01/2022 - PE SRP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS, JUNTO A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICIPIO DE GROAÍRAS/CE Certifico para os devidos fins, que foi publicado no quadro de aviso e publicações dessa Municipalidade o extrato referente ao contrato firmado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS e BRUMED/ COMERCIO ATACADISTA E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EREEI — CNPJ Nº 31.778.650/0001-40, referente ao Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRONICO Nº 1010.01/2022 - PE

GROAÍRAS/CE, 08 de Novembro de 2022

RITA DE CASSIA LOPES MATOS
SECRETARIA DE SAUDE